



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**P O R T A R I A N º 361/2005**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, de 02/08/2001, aos servidores **MARIA SELMA TEIXEIRA**, Analista Judiciário, Classe “A”, padrão 1, e **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, Classe “A”, padrão 1, ao padrão quatro da mesma classe, com vigência a partir de 14/05/2005 e 13/05/2005, respectivamente.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2005.

  
Desembargador **JOSÉ LENAR BANDEIRA DE MELO**  
Presidente